



CAMARA MUNICIPAL DE PARANHOS

FISCALIZANDO PARA O POVO

LEI 514/2013

“Dispõe sobre a modificação da Lei Municipal nº 419/2008, e dá outras providências”

ROMALDO ZONATTO, Presidente da Câmara Municipal de Paranhos, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e Ele Promulga a seguinte Lei:

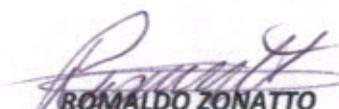
O vereador **OSMAR PEREIRA CORDEIRO**, faz saber em cumprimento a Lei Orgânica Municipal e o Regimento Interno desta Câmara Municipal, apresenta o seguinte Projeto de Lei:

Artigo 1º - Fica modificado o artigo 119, da Lei Municipal nº 419/2008, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Artigo 119 – É assegurado ao servidor o direito á licença remunerada para o desempenho de mandato em confederação, federação, associação de classe de âmbito municipal, sindicato representativo da categoria ou entidade fiscalizadora da profissão, observado o disposto na alínea “C” do Inciso VI do Artigo 126 desta Lei, conforme disposto em regulamento e observados os seguintes limites:”

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Gabinete da Presidência aos dois dias do mês de julho do ano de dois mil e treze.


ROMALDO ZONATTO
Presidente da Câmara